



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2025/LICITAÇÃO-DF

1. Tratam os autos do presente processo sobre a aquisição de 2 (dois) aparelhos Refrigerador Duplex para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no DF - SPRF/DF via Dispensa Eletrônica conforme o art. 75, II da Nova Lei de Licitações e Contratos.
2. Justifica-se a contratação, pela necessidade da SPRF/DF de garantir melhor desempenho de suas atividades e presteza junto aos usuários de seus serviços, além de assegurar o compromisso de oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e demais colaboradores da SPRF-DF conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 69073658).
3. Assim, tendo em vista o contido no Despacho 88 (SEI nº 69145547) e mais o que dos autos constam, pelas justificativas apresentadas acima, **APROVO** o Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 69073516), o Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 69073658), o Termo de Referência 41/2025 (SEI nº 69192239) e anexos e **AUTORIZO** a conversão da Minuta de Aviso de Contratação 07 (SEI nº 69147223) em Aviso de Contratação e a publicação da referida dispensa na forma eletrônica, posto que os referidos instrumentos, conforme documentos colacionados aos autos, contemplam de forma adequada os requisitos exigidos pela legislação, assim como o objeto encontra-se devida e suficientemente caracterizado.
10. Restitua-se o p.p. a **Seção de Administração (SAD-DF)** para conhecimento e encaminhamentos legais necessários ao prosseguimento do feito.

ADRIANA MANCILHA PIVATO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MANCILHA PIVATO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal**, em 20/10/2025, às 13:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69145554** e o código CRC **FA3E1790**.



Referência: Processo nº 08675.006498/2025-50



SEI nº 69145554